Lei nº 538/2003

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 5.420,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.361.0028- Educação

2.015.000- Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente **666 R$ 5.420,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa
Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e três.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças